



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SUBPREFEITURA ITAQUERA

TERMO ADITIVO nº 01 AO CONTRATO nº 053/SUB-IQ/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6041.2022/0003683-0

TERMO DE CONTRATO: 53/SUB-IQ/2022.

LICITAÇÃO POR CONVITE: 29/SUB-IQ/2022

CONTRATANTE: SUBPREFEITURA DE ITAQUERA – CNPJ 06.056.497/0001-46.

CONTRATADA: AMDS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP - CNPJ: 08.097.160/0001-02.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO EM VIELA SEM DENOMINAÇÃO EM ÁREA MUNICIPAL. LOCAL: VIELA SEM DENOMINAÇÃO ENTRE AS VIAS CANÇÃO AGALOPADA E RUA MONSUETO CAMPOS DE MENESES CEP: 08225-000 – CONJUNTO HABITACIONAL A. E. CARVALHO – ITAQUERA.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação de prazo contratual

Aos 27 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, através da **SUBPREFEITURA DE ITAQUERA**, com Sede à Rua Augusto Carlos Bauman, nº. 851 – Itaquera, CNPJ 06.056.497/0001-46, representada neste ato pela Subprefeita, Senhora **SILVIA REGINA DE ALMEIDA**, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **AMDS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, CNPJ **08.097.160/0001-02**, com sede na Rua São Félix de Cantalício, 163 , Aricanduva, São Paulo, Capital, CEP 03455-080, telefone: (11) 2018-0164, endereço eletrônico: amdsengenharia@uol.com.br, neste ato representada pelo Senhor **LUIZ DA COSTA SOUSA**, RG: 50.232.722-4 – SSP-SP, CPF Nº 965.688.363-20, Diretor, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo assinar o presente Termo Aditivo nº 01 ao Contrato em epígrafe, cujo objeto foi acima descrito, consoante despacho autorizatório exarado no Processo Administrativo nº 6041.2022/0003683-0, sob doc. SEI nº 077678034, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DA PRORROGAÇÃO**

1.1 - Fica prorrogado o prazo para conclusão dos serviços, objeto do Contrato em questão, por mais 30 (trinta) dias corridos, com início em 29/01/2023 até 27/02/2023.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SUBPREFEITURA ITAQUERA

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA RATIFICAÇÃO**

2.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais.

E do que ficou convencionado foi lavrado o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas assinado, juntamente com as testemunhas abaixo.

SILVIA REGINA DE ALMEIDA
SUBPREFEITA – SUB-IQ
CONTRATANTE

gov.br

Documento assinado digitalmente
LUIZ DA COSTA SOUSA
Data: 30/01/2023 16:19:41-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

LUIZ DA COSTA SOUSA
DIRETOR
AMDS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP
CONTRATADA

Testemunhas:

1).....

SUSANA C. MOREIRA
RIK 635.412.2

2).....

Luca Held Fonseca
RF 64.906.5